CONTRATO ADMINISTRATIVO 33/2015
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2015

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido a Rua Frei Bonifácio nº 63, centro, Inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde de Peritiba,** inscrito no CNPJ sob nº 11.391.279/0001-06, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Bem Estar Scoial Sr. **Adriano José Krindges,** denominado de hora em diante de **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. [redacted], com sede na Rua Duque de Caxias, 1212 – 4º Andar, Joaçaba (SC), nete ato representada por sua Gerente Administrativa Sra **Ana Cristina Link** denominada **CONTRATADA** ajustam entre si o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 - Prorrogar até 31/12/2016 o prazo de vigência do contrato Original 02/2015 para prestação de serviços de locação e assessoria técnica do sistema GEMUS – Gestão Municipal de Saúde concedido por parte da **CONTRATADA**, que será implantado na Secretaria Municipal de Saúde de Peritiba para fins e controle do cadastro de usuários, atendimentos e produção ambulatorial, agendamento de consultas, emissão e controle das autorizações de exames, controle de estoque de medicamentos da farmácia básica, transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio (TFD), controle de benefícios, Prontuário medico eletrônico, controle dos atendimentos odontológicos, controle de imunizações (vacinas) controle de HIV's (CTA)e consulta geral por paciente, sistema integrado funcional por meio eletrônico, com treinamento e capacitação para os técnicos do Município responsáveis para cadastro e controle.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES COMERCIAIS E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 - Os módulos do sistema cobertos por este contrato, o preço e as condições de pagamento devidas pela **CONTRATANTE** estão relacionados abaixo:
I – Taxa de manutenção será de R$ 7.560,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta reais) a serem pagos em 12 parcelas de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais) até o 20º (Vigésimo) dia de cada mês.
II – Treinamento para os técnicos do Município responsáveis pelo cadastro: R$ 90,46 (Noventa reais e quarenta e seis centavos) a hora técnica, sendo que na será disponibilizado 20 (vinte) horas de treinamento grátis com custo para o Município do deslocamento e estadia dos técnicos ao preço de R$ 135,70 (Cento e trinta e cinco reais e setenta centavos) por dia somente a serem pagos no caso de necessidade.
III – Elaboração de relatórios específicos e rotinas quando solicitado pelo Município: R$ 90,46 (Noventa reais e quarenta e seis centavos) a hora trabalhada.
Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem aplicação do reajuste previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. - As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Peritiba/SC em 29 de Dezembro de 2015.

ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário de Saúde e Bem Estar Social
MUNICÍPIO

INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: [redacted]
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: [redacted]
Testemunha

LIZIANE TROMBETTA
Fiscal do contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284